

Mensagem para a Câmara

Redenção do Gurguéia (PI), 26 de dezembro de 2024.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Colênda Câmara Municipal, para fins de aprovação o incluso projeto de Lei, que dispõe sobre instituir nome ao Prédio Público Municipal do CRAS.

COMPOSIÇÃO E CONTEÚDO

O Município de Redenção do Gurguéia desde a sua criação sempre procurou valorizar a memória dos cidadãos ilustres que sempre honraram e colaboraram com o desenvolvimento do Município.

Em virtude disto, estamos colocando o nome da nossa ilustre cidadã "Maria das Mercês Dias de Sousa (Branca de Saló)" no Prédio Público Municipal do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, como forma de homenageá-la.

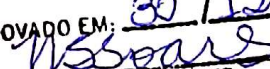
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sem dúvida uma vez aprovada esta nova Lei, estaremos enaltecendo a nossa história e perpetuando na lembrança de todos, esta pessoa que colaborou com nosso Município.

Na oportunidade, renovo os meus protestos da mais alta estima e consideração.


Angelo José Sena Santos
Prefeito Municipal

Recebido em
26/12/2024,
Júlio Fernando

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI
APROVADO EM: 30/12/2024

PRESIDENTE

PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO



**REDENÇÃO
DO
GURQUEIA**

Projeto de Lei nº 28, de 20 de dezembro de 2024.

Atribui nome ao Centro de Referência de Assistência Social – CRÁS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º. – Passa a denominar-se “MARIA DAS MERCÊS DIAS DE SOUSA (Branca de Saló)” o novo Centro de Referência de Assistência Social – CRÁS, localizado na Rua Nova s/n, bairro Santo Antônio do município de Redenção do Gurgueia – PI.

Art 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Angelo José Sena Santos
Prefeito Municipal

Recebido em
26/12/2024
Lúcia Gomes de

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI
APROVADO EM: 20/12/2024

PRESIDENTE